



126 anos de prisão para gangue que assaltou e matou

Seis arguidos condenados por roubo de carrinha de valores e homicídio a tiro de automobilista

Nelson Morais

justica@jn.pt

JULGAMENTO O Tribunal de Sintra aplicou ontem uma pena de prisão de 25 anos, outra de 24, três de 23 e ainda uma de oito, aos seis arguidos ali julgados pelo assalto a uma carrinha de valores e pelo assassinato de um automobilista a quem pretendiam roubar uma viatura para prosseguir na sua fuga pela A16. Os factos tiveram lugar em Sintra, no dia 28 de fevereiro de 2016, e deixaram órfãs duas crianças.

Após o ataque à carrinha de valores, em que dispararam vários tiros e lançaram o pânico junto de um hipermercado de Lourel (Sintra), os assaltantes puseram-se em fuga e despistaram-se numa curva apertada, à entrada da A16. Nessa altura, um dos assaltantes alvejou um automobilista, de 49 anos, por este se ter recusado a parar a viatura onde seguia com a mulher.

TIRO DÁ PENA MÁXIMA

Foi ao autor daquele disparo fatal, feito de uma caçadeira, que foi ontem aplicada a pena máxima. Mas outros quatro arguidos foram con-



Vítima ainda conseguiu guiar até junto das portagens

VÍTIMA

Empresário e judoca resistiu até ao fim

A vítima mortal deste caso foi o empresário e judoca João Carlos Silva, 49 anos, pai de duas crianças. Perante a ameaça dos assaltantes, armados com caçadeiras e pistolas, o homem recusou-se a parar o seu Mercedes e foi atingido, por um único tiro, numa virilha. Ainda conseguiu conduzir até às portagens e foi levado para o hospital, mas já chegou sem vida.

siderados pelo tribunal como coautores do mesmo crime de homicídio qualificado, com “dolo eventual”, e por isso apanharam também penas pesadas, de 23 e 24 anos. O sexto arguido foi condenado só a oito anos porque, após o despiste, perdeu os sentidos e não teve participação no homicídio, acredita o tribunal, que valorizou também as declarações prestadas por ele.

Além daquele núcleo de seis arguidos, da zona de Lisboa, sentaram-se no banco dos réus mais quatro homens, por crimes de detenção ilegal de armas e branqueamento de capitais, mas foram absolvidos. ●